



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Avenida Brasil, nº 99, Sala 01, Centro, Três Barras do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº30.538.339/0001-07, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 963.096.602-68 e RG nº 772460-SESDEC-RO, residente e domiciliada a Rua Maceió, nº 2624, Setor 03, Ariquemes/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 56/2021 celebrado na data de 19 de abril de 2021, instruído no Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 5,60%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, até o limite ajustado de R\$ 1.016.712,00 (Um milhão e dezesseis mil, setecentos e doze reais), conforme valores unitários e quantitativos descritos abaixo.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	720	Plantão de 12 horas	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de urgência e emergência	1.412,10	1.016.712,00

1



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura deste Contrato.

3.2. O prazo de execução dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

L.F.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.854.310,40 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2023 e 2024, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2023

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO
Data: 12/04/2023 12:50:56 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS
CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO
Representante Legal
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

Maria K. Mincatto

Nome:

CPF: 076.456.549-45

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ Nº30.538.339/0001-07.

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 5,60%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor do aditivo: R\$ 1.016.712,00 (Um milhão e dezesseis mil, setecentos e doze reais).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 2.854.310,40 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 19/04/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Chamamento Público nº 01/2021 e Inexigibilidade nº 02/2021.

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:7E90289F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:15/2023-PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:7D5B1BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDPD**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 -CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, reunido ordinariamente em 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2023:

MÊS	DIA
Janeiro	30/01
Fevereiro	13/02
Março	13/03
Abril	10/04
Maio	15/05
Junho	12/06
Julho	10/07
Agosto	14/08
Setembro	11/09
Outubro	16/10
Novembro	20/11
Dezembro	13/12

Art. 2º - Todas as reuniões terão início às 10 horas;

Art.3º - A reuniões serão realizadas nas dependências do Memorial Federalista, anexo a Prefeitura Municipal ou de modo remoto

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2023.

REGLANE APARECIDA DA MALA MOREIRA
Presidente CMDPD

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E77A964F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

PODER EXECUTIVO

ALTERA O ORGANOGAMA DA AÇÃO 1.020 – CONTRATO DE RATEIO – CIAS NA LOA 2023.

Súmula: Altera o organograma da ação 1.020 – Contrato de Rateio – CIAS na LOA 2023.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o organograma da ação 1.020 – Contrato de Rateio – CIAS do órgão 09 Assistência Social para o órgão 04 – Viação e Obras Públicas na Lei Orçamentária Anual, Nº 552/2022.

Art. 3º. Fica também o Executivo autorizado a retificar nas suas Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, as ações propostas pela presente LEI.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina - PR, 17 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3061301D

**PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO**

Senhor contribuinte;

A fim de regularizar a sua situação fiscal perante nossa municipalidade, solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Tomazina, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação.

Pela presente, fica V. Sa., **NOTIFICADO** de débitos inscritos em **DÍVIDA ATIVA**, e que, se não quitados serão objeto de **PROTESTO OU EXECUÇÃO JUDICIAL**.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o(s) respectivo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser apresentado(s) no mesmo prazo.

NOME	CPF
EDENILSON VICENTE TOLEDO	069.7**.*.*.*
JOÃO ANTONIO DA SILVA	018.8**.*.*.*
JOSÉ MARIO PAULA DE FARIA	547.5**.*.*.*
MIRIANE DE GOUVEIA	071.5**.*.*.*
TATIANE VIEIRA DA FONSECA	065.6**.*.*.*

Tomazina, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E5C7E146

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº56/2021**

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ Nº30.538.339/0001-07.

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 5,60%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor do aditivo: R\$1.016.712,00 (Um milhão e dezesseis mil, setecentos e doze reais).

Valor atualizado do Contrato: R\$2.854.310,40 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 19/04/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Chamamento Público nº 01/2021 e Inexigibilidade nº 02/2021.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:20CF53B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 035/2023

EDITAL Nº. 035/2023

18/04/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica considerado desistente por não comparecimento o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocado pelo edital 034/2023 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Profissional de Educação Física

Nome	Classificação
Cristian Vizezin Fernandes	3º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:41A70C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2466/2023

DATA 18/04/2023.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube dos Desbravadores Águia Real, inscrita no CNPJ sob o nº 46.267.319/0001-89, entidade civil sem fins lucrativos, com estatuto registrado e aprovado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 18 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro

Código Identificador:962EE5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2467/2023

Data 18/04/2023

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso para a instalação de placas de publicidade no canteiro central da Avenida Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, à pessoa jurídica A. Zapauovski & Cia Ltda – ME, CNPJ 79.191.334/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 181, em Três Barras do Paraná-PR, para que esta empresa instale 03 (três) placas de publicação no canteiro central da Avenida Brasil, nos seguintes pontos identificados através de Coordenadas Geográficas:

I - Ponto 01: 25º25'19.2''S; 53º11'20.0''W;

II - Ponto 02: 25º25'18.4''S; 53º11'05.6''W;

III - Ponto 03: 25º25'17.6''S; 53º10'52.4''W.

Parágrafo único. As instalações das placas não poderão afetar qualquer instalação já existente.

Art. 2º. A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso do espaço referido no art. 1º desta lei:

I - instalação de placas de publicidade para anúncios;

II - zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos bem como do local;

III - permitir ao comodante toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Para a instalação e manutenção, a permissionária arcará com despesa de energia e outros gastos que se fizerem necessários para manter o sistema e as despesas operacionais do mesmo.

Art. 4º. Pela divulgação de publicidade, a empresa beneficiada poderá cobrar taxas de divulgação.

Art. 5º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso do espaço ora cedido em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 7º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 18 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato dal Magro

Código Identificador:B5645A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5329/2023

DATA 18/04/2023

SÚMULA – Nomeia o Gestor Financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA), e dá outras providências.